



16

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 381/70 - De 07 de agosto de 1.970.-

Dispõe sobre suplementação de verbas.-

ARTHUR BOIGUYS FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional na importância de R\$ 36.300,00 - (Trinta e seis mil e trezentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

| <u>CODIGO</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA</u>                                      | <u>SUPLEMENTAÇÃO</u> |
|---------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
|               | <u>ALMOXARIFADO</u>                                                  |                      |
| 3130.17       | Serviços de Terceiros                                                |                      |
|               | Viagens, estadias, condução e outros.....                            | R\$ 1.000,00         |
|               | Frete e carretos.....                                                | R\$ 500,00           |
|               | <u>SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM</u>                       |                      |
|               | - SPDE -                                                             |                      |
| 3120.42       | <u>Material de Consumo</u>                                           |                      |
|               | Aquisição de peças acessórios e outros para veículos e viaturas..... | R\$ 9.000,00         |
| 3140.42       | <u>Encargos Diversos</u>                                             |                      |
|               | Despesas imprevistas.....                                            | R\$ 1.000,00         |
|               | <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                                            |                      |
| 3140.62       | <u>Encargos Diversos</u>                                             |                      |
|               | Auxílio para transportes de alunos.....                              | R\$ 15.300,00        |
|               | <u>SAÚDE PÚBLICA</u>                                                 |                      |
|               | <u>Assistência Social</u>                                            |                      |
| 3120.79       | <u>Material de Consumo</u>                                           |                      |
|               | Aquisição de produtos químicos, biológicos e farmacêuticos.....      | R\$ 1.500,00         |
| 3140.62       | <u>Encargos Diversos</u>                                             |                      |
|               | Despesas miúdas de pronto pagamento com transporte de indigente..... | R\$ 500,00           |
|               | Despesas imprevistas.....                                            | R\$ 500,00           |
| 4300.71       | <u>Transferência de Capital</u>                                      |                      |
| 4330.71       | <u>Auxílio para Obras</u>                                            |                      |
|               | Auxílio para construção da Santa Casa de Alvares Machado.....        | R\$ 7.000,00         |

... // ...



# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

... // ...

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 36.300,00

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos sete dias do mês de agosto de 1.970.-

*Arthur Borges Filho*  
ARTHUR BORGES FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

*Oziel Marini*  
OZIEL MARINI  
Secretário